



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA Nº303, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, e *ad referendum* do Conselho de Graduação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Instrução Normativa PRG Nº 02, de 22 de maio de 2018.

**Art. 2º** Revogar disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa PRG Nº 02, de 14 de agosto de 2017.

Assinatura manuscrita do Pró-Reitor de Graduação, Ronej Ximenes Martins.

**RONEJ XIMENES MARTINS**  
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PRG Nº 02 DE 2018- Aprovada pela Portaria PRG  
Nº 303, de 21 de maio de 2018.**

Dispõe sobre procedimentos no caso de não manifestação de predileção durante o nível II da Área Básica de Ingresso (ABI - Engenharia) de que trata a Resolução CEPE 49/2017.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

- a) o que foi deliberado em reunião do CONSELHO DE GRADUAÇÃO ocorrida em 14/08/2017,
- b) que a escolha de curso predileto é um procedimento operacional realizado pelo estudante de acordo com as disposições da Resolução CEPE nº 049/2017, e da Instrução Normativa PRG nº 04/2017, em datas previstas no cronograma acadêmico, por meio do Sistema Integrado de Gestão,

**RESOLVE:**

**Art.1º** O discente que em qualquer período letivo do nível II não manifestar a predileção por curso específico será classificado como excedente.

**§1º** Será considerada a última sequência de predileção para fins de classificação de curso predileto, caso exista.

**§2º** Não serão admitidos requerimentos ou recursos de predileção que almejem atendimento diferenciado do previsto no Caput deste Artigo.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data.

Art. 3º Casos omissos serão decididos pelo Pró-reitor de  
Graduação.

  
**RONEI XIMENES MARTINS**  
Pró-Reitor de Graduação